
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1661/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
903 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
756 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:750E7D87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2020. Edição 2118

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>